

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 7.019, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores estatutários do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmealeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e, considerando a Ata nº 156 de 29 de março De 2023, do Núcleo de Gestão de Carreira dos Servidores Municipais de Marmealeiro,

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR os servidores estatutários, admitidos no mês de março de 2023, de acordo com o estabelecido o art. 23 da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, e o disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

CARGO: SERVENTE-MERENDEIRA

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
19563/1	Eliane Aparecida da Luz	06/03/2023	2	I	1

CARGO: SERVENTE-GERAL

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
19564/1	Francieli Lurdes Leodoro das Dores Klein	21/01/2023	2	I	1

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
19566/1	Cheila Sirlene Beutler	23/03/2023	11	I	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 29 de março de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro